

LEI Nº 386/96.

EMENTA: Denomina-se Logradouro Público e dá outras providências.

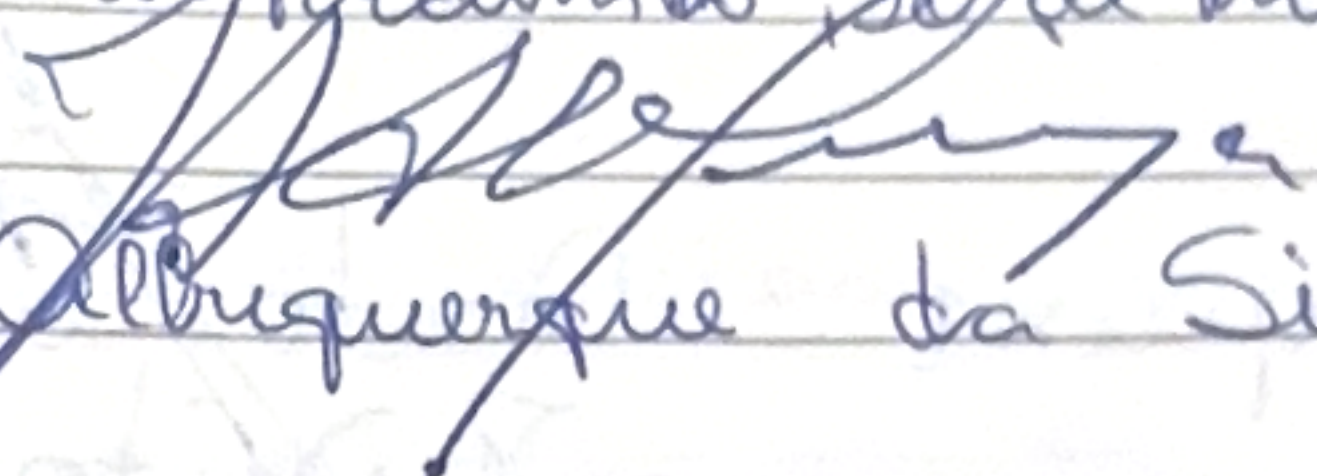
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Jap

saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono 70
presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizado a denominar de: ALBERTINO PE-
REIRA TEJO, a Praça que localiza-se defronte a Igreja
do Distrito de Riacho Fechado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Iguaçu, 20 de Março de 1936.


Joaquim Antonio Albuquerque da Silveira.
Prefeito.